

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº 602

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Contratar com o SASE - Serviço de Assistência Social Evangélico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, DECRETOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, S A N C I O N O a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE, para a administração do Albergue Noturno.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Contrato são os constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 1984.


DR. ANTONIO TOTI COLÁÇO VAZ
Prefeito Municipal